ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
RECEBEMOS
10/08/96

LEI MUNICIPAL Nº 1.060/96

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARI CARLINHOS JAEGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de R$ 527.919,00 (Quinhentos e vinte e sete mil e novecentos e dezenove reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentarias:

02 - GABINETE DO PREFEITO
2.003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito.
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R$ 18.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....R$ 5.000,00
3.2.5.3 - Salário Família.....R$ 1,00

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.010 - Fundo Municipal de Seguridade.
3.2.5.5 - Assistência Médico-HospitalarR$ 50.000,00

2.011 - Fundo Municipal de Aposentadoria.
3.2.5.1 - Inativos.....R$ 50.000,00
3.2.5.2 - Pensionistas.....R$ 10.000,00

04 - SECRETARIA DE FAZENDA
2.013 - Manutenção dos Serviços de Fiscalização.
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R$ 6.000,00
3.2.5.3 - Salário Família.....R$ 19,00

2.014 - Manutenção do Serviço de Contabilidade.
3.1.3.2 - Outros Serviços e encargos...R$ 3.000,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
1.008 - Construção de Canchas e Ginásio de Esportes.

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R$ 25.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R$ 120.000,00

2.020 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública.
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R$ 5.000,00

1.016 - Pavimentação de Ruas e Avenidas.
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R$ 1.000,00

2.022 - Manutenção de Máquinas e Veículos.
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R$ 1.000,00

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2.029 - Manutenção do Ensino de Primeiro Grau.
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R$ 50.000,00

2.033 - Concessão de Transporte Escolar.
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos...R$ 50.000,00

2.034 - Biblioteca Pública Municipal.
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R$ 1.500,00

2.036 - Manutenção do Ensino Especial.
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R$ 16.000,00

07 - SECRETARIA DA AGRICULTURA.
2.039 - Incentivos a Agricultura.
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R$ 7.000,00
3.2.5.3 - Salário Familia.....R$ 84,00

2.040 - Inseminação Artificial.
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R$ 700,00

1.028 - Casa Familiar Rural.
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R$ 4.500,00

08 - SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL.
1.029 - Fundo Municipal de Saúde.
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R$ 56.000,00

09 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
2.047 - Incentivos a Indústria e Comércio.
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R$ 22.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R$ 3.000,00
3.2.5.3 - Salário Família.....R$ 115,00

10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO.
2.050 - Manutenção do Centro Administrativo.
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....R$ 3.000,00

2.051 - Manutenção dos Serviços da Dívida Pública.
4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada.....
.....R$ 20.000,00

Art. 2º - Para parte da cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será procedida a redução da dotação orçamentária no valor de 108.336,75 (Cento e oito mil,trezentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos), das seguintes rubricas:

02 - GABINETE DO PREFEITO.
2.005 - Serviços de Divulgação.
3.1.3.1 - Rem. de Serviços Pessoais....R$ 1.051,00

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
2.010 - Fundo Municipal de Seguridade.
3.2.5.9 - Outras Transf. a Pessoas.....R$ 1.646,30

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO.
1.020 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos.
4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente.....R$ 2.172,00

2.023 - Manutenção e Conservação de Rodovias.
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R$ 15.000,00

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

2.028 - Manutenção da Creche e Pré Escolar.
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R$ 8.000,00

1.021 - Reequipamento de Escolas do Ensino de Primeiro Grau.
4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente.....R$ 10.000,00

2.029 - Manutenção do Ensino de Primeiro Grau.
3.2.5.9 - Outras Transf. a Pessoas.....R$ 1.051,00

2.037 - Manutenção dos Serviços da Merenda Escolar.
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R$ 6.000,00

07 - SECRETARIA DA AGRICULTURA.

2.038 - Manutenção da Patrulha Agrícola.
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R$ 5.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R$ 10.000,00
4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente.....R$ 1.509,14

2.039 - Incentivos a Agricultura.
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R$ 1.051,00
4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente.....R$ 6.000,00

2.040 - Inseminação Artificial.
4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente.....R$ 2.102,00

08 - SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL.

2.042 - Cursos de Desenv. Profissionalizante.
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R$ 1.051,00
3.1.3.1 - Remun. de Serv. Pessoais.....R$ 1.051,00
4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente.....R$ 1.051,00

1.029 - Fundo Mun. de Saúde.
4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente.....R$ 4.000,00

2.043 - Contribuição ao Fundo Mun.da Criança e Adolescente.
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R$ 1.051,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R$ 1.051,00
3.1.3.1 - Rem. de Serv. Pessoais.....R$ 1.051,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....R$ 1.051,00
4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente.....R$ 1.051,00

2.044 - Manutenção do Órgão da Saúde.
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R$ 13.694,31
3.2.5.9 - Outras Transf. a Pessoal.....R$ 630,00

2.045 - Assistência Social.
4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente.....R$ 1.022,00

09 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO.
2.047 - Incentivos a Industria e Comércio.
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....R$ 10.000,00

Art. 3° - Para a cobertura dos créditos abertos no artigo 1°, será utilizada arrecadação a maior a ser verificada no exercício, no valor de R$419.582,25(Quatrocentos e dezenove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias de receita:

1721.01.02-3 - Cota Parte do FPM.....R$ 182.582,25
2110.00.00-3 - Operações de Créditos Internas....R$ 70.000,00
2422.00.00-6 - Outras Transferências do Estado...R$ 167.000,00

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 27 de Agosto de 1996.

ARI CARLINHOS JAEGER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

MARCIO LEANDRO KARSBURG
Sec. de Administração.